



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 587-CJF

Dispõe sobre a ampliação do limite para empenho e movimentação financeira no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. 0000455-62.2019.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar disponível para empenho e movimentação financeira ao Conselho da Justiça Federal o valor de R\$ 256.213,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais), consignado à Justiça Federal na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e seus créditos adicionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



Autenticado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 05/11/2019, às 12:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0075033** e o código CRC **C7D5235D**.